



**REQUERIMENTO 013/2019**

**AUTORIA:** Câmara Municipal

Os Vereadores da Câmara Municipal de Campo do Tenente - Estado do Paraná, nos termos do artigo 97, § 2º, inciso VII do Regimento Interno, bem como em consonância com os anseios da população, requerem ao Egrégio Plenário desta Colenda Casa que seja encaminhada à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná (AGEPAR), à Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), aos deputados estaduais eleitos com representatividade no município e ao Governador do Estado do Paraná, a presente

**MOÇÃO DE REPÚDIO**

em face do aumento de 12,13% nas tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, solicitado pela SANEPAR e homologado pela AGEPAR em 15 de abril de 2019.

É recorrente a insatisfação do povo tenenteano com os serviços prestados pela SANEPAR, seja pelas recorrentes interrupções de abastecimento de água, seja pelo fornecimento de água escurecida e imprópria para o uso.

Ademais, a SANEPAR vem descumprindo a Lei Municipal 963/2019, a qual veda a fixação e a cobrança de valor ou outra taxa mínima de consumo de água e/ou tratamento de esgoto no Município de Campo do Tenente – Estado do Paraná.

A situação agrava-se com a aprovação do aumento de 12,13% nas tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, vez que lesa desde a parcela populacional que deveria estar sendo beneficiada pela Lei 963/2019, até os comerciantes e empresários, responsáveis pela geração de empregos e renda no município.





Salienta-se que o aumento da tarifa de 12,13% é superior à inflação de 4,85% acumulada entre maio de 2018 e março de 2019, com o acréscimo da projeção da inflação para o mês de abril. Portanto, o aumento aprovado equivale a mais que o dobro do índice de inflação do período, culminando não em um reajuste tarifário, mais sim em um aumento real do valor da tarifa, beneficiando tão somente os acionistas em detrimento dos consumidores.

Ainda, conforme o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), desde o ano de 2011 as tarifas SANEPAR vêm sendo reajustadas em valores superiores a inflação, o que foi mais do que suficiente para recuperar a defasagem tarifária do período entre 2005 e 2010, quando as tarifas da empresa ficaram congeladas. Segundo o mesmo órgão de pesquisa, entre 2010 e 2018, quando os reajustes passaram a ser superiores a inflação, o lucro líquido da SANEPAR cresceu 558,61%, saltando de R\$ 135,5 milhões para 892,5 milhões. Desta forma, não se vislumbra quaisquer justificativas plausíveis para o aumento de 12,13% na tarifa de água e esgoto, vez que, além de ser um índice superior a inflação, a empresa apresenta bons índices de lucratividade, bem como já recuperou os valores da defasagem tarifária.

Em um momento de crise econômica e social, com a elevação do desemprego e da informalidade, a companhia poderia contribuir para amenizar os problemas econômicos enfrentados pela população paranaense. Todavia atua, novamente, de forma prejudicial à população ao estabelecer aumento tarifário abusivo.

A SANEPAR é uma companhia controlada pelo Estado do Paraná, a qual deveria servir o povo paranaense. Entretanto, a companhia vem atuando em desacordo com seu propósito, vez que presta serviço insatisfatório, tendo em vista as recorrentes interrupções do serviço de abastecimento de água, bem como pelo fornecimento de água escurecida e imprópria para o uso; infringe a lei municipal e estadual acerca da vedação da tarifa mínima; e estabelece aumentos tarifários abusivos. Desta forma, a companhia almeja exclusivamente o lucro, e não atingir sua função social de fornecer um serviço de água e esgoto de qualidade com tarifa módica.





Ante ao exposto, pugnamos pelo REPÚDIO em face do aumento abusivo da tarifa de água e esgoto solicitada pela SANEPAR e aprovada pela AGEPAR.

Após lida e aprovada, a presente MOÇÃO DE REPÚDIO será encaminhada aos deputados estaduais eleitos com representatividade no Município de Campo do Tenente – PR, ao Presidente da SANEPAR, Sr. Cláudio Stábile, ao Presidente da AGEPAR, Sr. João Vicente Bresolin Araujo, e ao Exmo. Governador do Estado do Paraná, Sr. Carlos Massa Ratinho Júnior, para conhecimento e ciência desta medida contra o povo paranaense.


Sala das sessões da Câmara Municipal em 29 de abril de 2019.

  
**Paulo Renato Quege**

Presidente

  
**Amilton Feltrin**

Vice- presidente

  
**Celso Wenski**

1º Secretário

  
**Reginaldo Kuhl**

2º Secretário

  
**Celso Sá Brito**

Vereador

  
**Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin**

Vereador

  
**Solange Maria de Lima Fávoro**

Vereadora

  
**Valdireno Pereira**

Vereador

  
**Roberto Carlos Maurer**

Vereador

PROTOCOLO				
HORA	DIA	MES	ANO	Nº
14:05	29	04	2019	726

  
SECRETÁRIA



(41) 3628 - 1616



Av. Miguel Komarchewski  
274 - Centro / C.P. 111



[www.camaract.pr.gov.br](http://www.camaract.pr.gov.br)



[contato@camaract.pr.gov.br](mailto:contato@camaract.pr.gov.br)